



***Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo***

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 329
ALTO PARAÍSO - RO

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


Aparecido Antônio Machado
Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 330
ALTO PARAÍSO - RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/20120

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 SRP - Nº/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezanove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e as empresas, localizada a, nº, por sua vez representada por, CPF. Nº, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº/2018, ao Registro de Preços/2018 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

Os itens, especificações e quantidades estão no anexo I desta Ata.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Grampeador de papel em metal, 50 folhas, na cor preto	UND	05			
02	Lápis borracha office of/7000	UND	10			
03	Caneta Esferográfica, Cor Azul, caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente oitavado, escrita média (1.0) mm, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfíxiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	UND	50			
04	Perfurador de papel dois furos, cor preto, capacidade para perfurar até 40 folhas	UND	03			
05	Fita Autoadesiva, Crepe, larga medindo 5 cm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica).	UND	25			
06	Caneta Marca Texto na cor Amarelo Fluorescente, para grifar e marcar, ponta facetada.	UND	20			
07	CD-RW regravável, 700MB.	UND	20			

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 331
ALTO PARAÍSO - RO

08	Caixa arquivo Ofício Polipropileno na cor azul	UND	70			
09	Pen drive 16 GB	UND	05			
10	Envelope A4 32X22 cm, cor amarelo	UND	100			
11	Thonner para impressora laser M1102 MFP	UND	08			
12	Thonner para impressora laser M1120 MFP	UND	05			
13	Thonner para impressora Brother DCP 1617 NW - DR 1060.	UND	05			
14	Tinta original para impressora Epson L365, 70 ml, cor preto	UND	05			
15	Pasta plástica transparente com trilho, na cor azul	UND	50			
16	Pasta com trilho, na cor amarelo	UND	20			
17	Pasta com trilho, na cor vermelha	UND	50			
18	Cola Branca 90g, para colar papeis, papelão.	UND	10			
19	CLIPS 2/0, cliques para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, Galvanizados. Caixa com 50 unidades	CAIXA	10			
20	Pasta suspensa em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada, haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas.	UND	100			
21	Tinta para carimbo 40 ml, na cor preto composição água, corantes orgânicos, glicerol e conservantes.	UND	05			
22	Colchete broche número 10, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	UND	10			
23	Colchete broche número 12, fabricado em chapa de aço revestido, produto não perecível com prazo de validade indeterminado.	UND	10			
24	Envelope para CD/DVD, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m², com janela em plástico	UND	20			



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 332
ALTO PARAÍSO - RO

25	Papel sulfite 75g, alcalino, tamanho A4 na cor branca, rema de 500 folhas cada uma.	RESMA	100			
----	---	-------	-----	--	--	--

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 04 materiais de expediente, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens materiais de expediente deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. O objeto do Lote 04 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Sr^o., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 333
ALTO PARAÍSO - RO

7. Os materiais do Lote 04 (materiais de expediente) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.

9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".

10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:

11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;

13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;

15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;

16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;

17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 339
ALTO PARAÍSO - RO

18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Rs Nº 335
ALTO PARAÍSO - RO

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral

Câmara Municipal de Alto Paraíso/R



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA
Fis Nº 336
ALTO PARAÍSO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 SRP - N.º/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na **Câmara Municipal de Alto Paraíso**, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente **Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25**, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a **Sr.ª Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72**, e as empresas, localizada a, nº, por sua vez representada por, CPF. Nº, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº/2018, ao Registro de Preços/2018 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

Os itens, especificações e quantidades estão no anexo I desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Fio cabo flexível elétrico 10mm, tensão 450/750V, antichama, revestimento de PVC, rolo 30 metros, certificado pelo INMETRE.	MTS	30			
02	Extensão elétrica 15 metros, cabo PP plano, condutor de cobre eletrolítico/PVC, potência máxima em 220v: 4.400W, tomada e plugue injetados em PVC com terminais em latão e separador de nylon. Certificado pelo INMETRO.	UND	02			
03	Extensão elétrica 5 metros, com cabo PP, bivolt, 3 tomadas. Certificado pelo INMETRO.	UND	04			

63

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 337
ALTO PARAÍSO - RO

04	Cadeado 25mm latão, haste em aço endurecido, corpo e chaves em latão.	UND	02			
05	Lâmpada espiral fluorescente, luz branca 36W=130W, 6.500K, dimensões 70m x 179m, base de rosca E27 para soquete comum, tensão 127V, eficiência luminosa 60lm/W, fluxo luminoso (lm) 2160.	UND	50			
06	Lâmpada espiral fluorescente 25W, cor 6.400k, 110V-127V, luz branca, equivalência 90W, base E- 27.	UND	50			
07	Canaleta com adesivo, 20x12mm com 2 metros, branca, fechamento hermético, com película protetora.	UND	25			
08	<i>Interruptor 16A, simples, horizontal, branco, marca de conformidade de produtos certificados pelo INMETRO.</i>	UND	05			
09	<i>Torneira para lavatório, bica móvel, metal cromado.</i>	UND	04			
10	<i>Torneira de metal para Pia de Cozinha comprimento 22 cm da parede até a ponta saída de água, Acabamento da volante cruzeta C-23, Bitola de fixação na parede 1/2 ou 3/4, Material de composição metal liga cobre com bronze acabamento cromado.</i>	UND	03			
11	<i>Bocal, receptáculo de lâmpada comum e LED E27, de porcelana.</i>	UND	05			
12	Bomba d'água submersa para poço 850 de potência, 110V.	UND	01			
13	Caixa de descarga, de polietileno,	UND	03			

64

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Rs Nº 333
ALTO PARAÍSO - RO

	na cor branca de 08 litros					
14	Sifão sanfonado universal	UND	05			
15	Registro de plástico de 50 mm	UND	02			
16	Tomada e embutir para parede de alvenaria	UND	05			

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 05 materiais de manutenção predial, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara Municipal. Os itens materiais de manutenção predial deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. O objeto do Lote 05 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 11º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^{ta}. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 339
ALTO PARAÍSO - RO

6. O preposto da empresa é o Srº., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
7. Os materiais do Lote 05 (materiais de manutenção predial) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.
8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.
9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 340
ALTO PARAÍSO - RO

17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 347
ALTO PARAÍSO - RO

preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral

Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº _____
ALTO PARAÍSO - RO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020 SRP - N.º/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezenove, na Cidade de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, na *Câmara Municipal de Alto Paraíso*, sito na Rua Paulo VI, nº 3726, Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no **CNPJ SOB N.º 03.344.048/0001-05**, representada pelo Presidente *Aparecido Antônio Machado, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 257948 – SESDEC/RO e do CPF nº 326.744.902-25*, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a *Sr.ª. Geslaine Aguetoni Maule, brasileira, casada, portadora do RG nº 969174 SSP-RO e do CPF nº 851.388.002.72*, e as empresas, localizada a, n.º, por sua vez representada por, CPF. N.º, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico n.º/2018, ao Registro de Preços/2018 para aquisição de materiais de consumo, limpeza, e manutenção do prédio com entrega parcelada para atender as necessidades deste Poder Legislativo, durante um período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do edital e descrição dos itens com seus respectivos preços unitários anexo I desta ata.

Os itens, especificações e quantidades estão no anexo I desta Ata.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SACO PLASTICO LIXO 50 LITROS 10 micras, cor preta, largura 63, altura 80, de polipropileno. aplicação: coleta de lixo. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	130			
02	SACO PLASTICO LIXO 100 LTS Capacidade 100 litros com material polietileno, nas dimensões, 75x90 cm espessura, 12 micras aplicação para coleta de lixo. Pacote com 05 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT nbr 9190/9191/13055/13056.	PCT	50			
03	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML 1000 ML 50 Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, com no mínimo 2,5% de cloro ativo, incolor, lavagem e alvejante de roupas,	UND	130			

69

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 342
ALTO PARAÍSO - RO

	banheiros, pias. Embalagem plástica de 01 litro, opaca dotada de tampa com lacre, devendo atender a nbr 13390/2006. O produto deverá estampar no rótulo o número do registro do ministério da saúde, marca, volume líquido, nome do fabricante, endereço completo, nome e registro do técnico responsável pelo produto, número de sac (serviço de atendimento ao consumidor), composição química qualitativa e teor do princípio ativo em percentual peso por peso (p/p). Número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presentes no corpo ou no rótulo da embalagem.					
04	DESODORIZADOR 360 ML Apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental. Sendo nas fragrâncias de: lavanda, cheirinho de bebê, brisa ou floral e embalagem de 360 ml. O produto deverá estampar no rótulo o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	UND	50			
05	DESINFETANTE 1000 ML FRS 1000 ML 250 Desinfetantes germicidas para desinfetar, limpar e perfumar, contendo 1000 ml, fragrâncias variadas.	UND	270			
06	LIMPADOR MULTI USO 500 ML Para limpeza pesada, ideal para limpar chão e superfície, instantâneo, embalagem plástica de 500 ml, com três ações: limpa, desengordura e perfuma o ambiente, fragrâncias diversas.	UND	120			
07	LIMPA VIDRO 500 ML Limpa vidro, tipo líquido, cor	UND	08			

76

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 243
ALTO PARAÍSO - RO

	incolor/azul, frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.					
08	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Composição com tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, para lavar louças, em frasco plástico de 500 ml.	UND	130			
09	SABÃO EM BARRA Sabão base glicerinado (ácidos graxos de sebo e hidróxido de sódio). Contendo 5 unidades com o peso de 200g.	UND	08			
10	SABÃO EM PÓ SACHÊ DE 500 GR De 1ª qualidade, biodegradável, com amaciante acondicionado em sachê de 500 gr, o produto deverá estampar no rótulo a frase "Produto notificado na ANVISA" o nome do fabricante ou importador, endereço, composição química e o número de telefone do Sac, número do lote data de fabricação e prazo de validade do produto presente no corpo ou no rótulo da embalagem, prazo de validade não inferior a 12 meses, a contar da data de entrega.	UND	50			
11	INSETICIDA Veneno para insetos, aerossol. Embalagem com aproximadamente 380 ml a 400 ml contendo no rótulo os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	60			
12	ESPONJA DE AÇO Composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades.	PCT	30			

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 344
ALTO PARAÍSO - RO

13	ESPONJA MULTIUSO Para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo aproximadamente 110x75x9, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela e verde.	UND	30			
14	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO Pano de chão 100% algodão medindo 60x80 cm.	UND	50			
15	RODO EM PLÁSTICO 60 CM Com duas lâminas em e.v.a ou borracha natural com largura aproximada de 60 cm. Base em plástico rígido com cabo de madeira plastificada e ponteira plástica para pendurar. Comprimento mínimo do cabo: 1,20m. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	UND	08			
16	VASSOURA DE PELO Sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo.	UND	03			
17	BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS Material plástico, reforçado de alta qualidade e durabilidade, sendo a alça de arame galvanizado, podendo ser de cores variadas.	UND	02			
18	SUPORTE DE PLÁSTICO PARA SABÃO, BUCHA E DETERGENTE PARA PIA	UND	01			
19	AVENTAL PLÁSTICO Impermeável de segurança em pvc (plástico) forrado com bainha 120 x70 cm, material higiênico de alta durabilidade, alça reforçada (a mesma utilizada em mochilas) de nylon 6.	UND	02			
	FLANELA	UND	02			

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 345
ALTO PARAÍSO - RO

20	100% algodão medindo 38x58cm.					
21	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS 500 ML Embalagem de 500 ml, ideal para limpeza das mãos de forma suave que não agride a pele, com fragrância agradável, deverá conter no rotulo orientações dermatológicas do produto.	UND	40			
22	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNIDADE Papel higiênico destinado à higiene pessoal, 100% celulose, picotado, gofrado, folhas duplas na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm, a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	PCT	150			
23	COADOR DE CAFÉ , coador colonial em malha alvejado confeccionado com fios de algodão, haste de metal leve, circunferência de 20, 5 cm aproximadamente.	UND	06			
24	CANECO DE ALUMÍNIO NÚMERO 14 Com capacidade de 02 litros, cabo de baquelite.	UND	02			
25	GARRAFA TÉRMICA Garrafa térmica revestimento externo de aço inox, ampola de vidro, pressão e alça tendo a com capacidade aproximadamente de 1800 ML a 2000 ML.	UND	02			
26	PANO DE PRATO Em tecido 100% algodão, medindo 65X40, cores variadas.	UND	10			
27	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÕES Redondo na cor transparente.	UND	10			
28	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 180 ML Capacidade de 180 ml, sendo a caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CX	10			
29	COPO DESCARTÁVEL P/	CX	05			

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 346
ALTO PARAÍSO - RO

	CAFÉ E CHÁ 50 ML Capacidade de 50 ml, sendo a caixa com 50 pacotes de 100 unidades.					
30	PAPEL TOALHA PCT C/ 2 UND Toalha de papel, folha dupla, picotada, cor branca, super-resistente e rápida absorção. Pacote com 02 rolos de 50 toalhas medindo aproximadamente 20x22cm.	PCT	20			
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22X21 Papel toalha para suporte com as seguintes descrições: cor branca, textura com folha simples, gofrado, alta resistência, gramatura de 27 a 28 g/m2, matéria prima 100% de fibras celulósicas, com formato de folhas intercaladas, 2 dobras, pacote com 1000 unidades.	PCT	40			
32	ALCOOL EM GEL 70% 500 GR Álcool em gel etílico hidratado indicado para higienização de superfícies em geral com embalagem de 500 gr.	UND	20			
33	PILHA AAA ALCALINA Condicionada em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	15			
34	PILHA AA ALCALINA Condicionada em embalagem tipo cartela com duas unidades.	UND	20			
35	PILHA A23 12V Condicionada em embalagem tipo cartela com uma unidade.	UND	10			
36	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 GR Utilizado para colar metais, madeiras, papeis, porcelanas, borrachas, plásticos e outros.	UND	02			

1. A Licitante detentora desta ata se comprometem a efetuar a entrega do Lote 06 materiais de limpeza e higiene, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação por escrito emitida pela Câmara

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 347
ALTO PARAÍSO - RO

Municipal. Os itens materiais de limpeza e higiene deverão respeitar todas as exigências contidas no termo de referência anexo I do edital, não podendo de opor as tais exigências podendo esta Casa de Leis optar pelo não recebimento do produto e solicitar a troca imediata do item. O objeto do Lote 06 desta licitação será recebido pela comissão de recebimento de materiais e serviços para a verificação da conformidade dos mesmos com as especificações exigidas. O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta - feira, das 07:30 às 13:30h.

2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante transferência na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certificado da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. O pagamento em atraso ensejará a incidência de correção monetária "*pro rata*" pela variação do INPC/IBGE, juros, também "*pro rata dia*" de 1% (um por cento) ao mês e multa moratória de 2% (dois por cento) após o 1º (décimo primeiro) dia.

4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5. A gestora da Ata de Registro de Preços, será o sr^a. Geslaine Aguetoni Maule da Secretaria Geral, e o departamento de almoxarifado e patrimônio será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas das quantidades dos materiais entregues, e, se constatadas irregularidades, serão devolvidas à empresa, que terá prazo imediato para substituir os materiais rejeitados, sob pena de incorrer nas sanções administrativas. Quando da substituição do(s) Gestor(es), a Secretário(a) da pasta assumirá essa responsabilidade, enquanto não seja efetuada essa alteração por meio de aditamento unilateral.

6. O preposto da empresa é o Sr^o., CPF. Nº, no qual deverá fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº./2019 prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. Os materiais do Lote 06 (materiais de limpeza e higiene) deverão ser entregues em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes na proposta da empresa, podendo o(a) gestor(a) recusar-se a recebê-los caso não estejam de acordo com o especificado, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ata.

8. Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata, a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis.

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fis Nº 343
ALTO PARAÍSO - RO

9. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
10. Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Geral, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
11. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
13. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
14. Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
15. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, *d* da Lei n.º 8.666/93;
16. Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
17. Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
18. A Câmara Municipal de Alto Paraíso não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima nem máxima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
19. A existência do preço registrado não obriga a Câmara Municipal de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 349
ALTO PARAÍSO - RO

20. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.

21. A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito municipal, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

22. Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

a) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.

b) Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.

c) No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.

d) Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.

23. As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

24. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.

25. As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

26. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diário Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Rua Paulo VI, 3726
Alto Paraíso – RO, Fones (069) 3534-2173/2176
CEP 76862-000 www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls Nº 350
ALTO PARAÍSO - RO

27. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.

28. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Aparecido Antônio Machado
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO

Geslaine Aguetoni Maule
Secretária Geral

Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO